

COMISSAO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Ministro de Estado da Justiça Sr. José Eduardo Cardozo, Secretário Executivo do Ministério da Justiça Sr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Secretário Geral da Consultoria da Advocacia Geral da União – AGU Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Sr. Duvanier Paiva Ferreira, Procurador Regional do Trabalho da 6ª Região – PE Dr. Aloízio Aldo Júnior, o Advogado Dr. Reginaldo Oliveira Silva e o Coordenador Nacional Sr. Antonio Francisco Leão de Decco da Comissão Nacional dos Representantes da Polícia Ferroviária Federal, para em reunião de audiência pública, relatar sobre as alternativas encontradas para a implementação do dispositivo do § 8º do art. 29 da Lei n. 10.683 de 28/05/2003, incluído pela Lei n. 12.462 de 05/08/2011.

JUSTIFICATIVA

Com o Plano de Aceleração do Crescimento implementado nas Ferrovias Brasileiras pelo Governo Federal, onde existe atualmente uma malha ferroviária de 28.000 km e que passará para 62.000 km, não podemos deixar de falar da importância da Polícia Ferroviária Federal. As próprias empresas ferroviárias relatam sobre a necessidade da Polícia Ferroviária Federal para a redução dos prejuízos causados ao Governo Federal decorrentes da invasão das faixas de domínio ferroviário, a qual vem causando prejuízos de milhões de reais em indenizações aos Cofres Públicos e dos prejuízos decorrentes da considerável dilapidação do patrimônio ferroviário nacional.

Portanto, urge a necessidade das nobres autoridades prestarem informações sobre esse tema de grande relevância nacional.

Sala das Comissões, em 05 de outubro de 2011.

Ademir Camilo

Deputado Federal
PDT - MG